L E I Nº 2.997/20

DE 20 DE JANEIRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 32.400,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010039.1.223 – CONSTR. ACADEMIA DE ATIVIDADE FÍSICA
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações
Conta 2278 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R$ 32.400,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020017.1.113 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações
Conta 720 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – GERAL
a Anular R$ 32.400,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 20 de janeiro de 2020

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito